



DECRETO Nº 3809/2026, de 30 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.378,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2062-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$160.152,15
2.605.0000	(SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	160.152,15
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$268.333,06
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	268.333,06
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.365.11.2048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		R\$183.450,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	183.450,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$90.443,58
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.443,58

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$160.152,15
2.605.0000	(SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	160.152,15
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$268.333,06
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	268.333,06
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$90.443,58
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.443,58
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.365.11.2048-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2059-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$133.450,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	133.450,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedoss
..179-**
Prefeito

PUBLICADO
No. _____
DIÁRIO OFICIAL
edição Nº 2026
Data 02/02/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

ALAN DA SILVA
COSTA:053773951Assinado de forma digital por
ALAN DA SILVA
COSTA:05377395131
Dados: 2026.02.02 10:29:36
-04'00"

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3809/2026, de 30 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 782.378,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2062-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$160.152,15
2.605.0000 (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		160.152,15
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$268.333,06
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		268.333,06
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.365.11.2048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		R\$183.450,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		183.450,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$90.443,58
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		90.443,58

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$160.152,15
2.605.0000 (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		160.152,15
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$268.333,06
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		268.333,06
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$90.443,58
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		90.443,58
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.365.11.2048-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2059-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$133.450,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		133.450,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito